



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



PORTARIA Nº 23/2024 – SG
De 10 de abril de 2024.

NOMEIA A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, SELEÇÃO E HABILITAZAÇÃO DE FOMENTO CULTURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS, Estado do Rio Grande do Sul – República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de organizar procedimentos relacionados a abertura de certames, que visam a seleção pública de projetos e propostas artísticas, culturais e do audiovisual do município;

CONSIDERANDO - a Lei federal nº 13.019, de 2014, que estabelece o Regime Jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua Cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em Termos de Colaboração, em Termos de Fomento ou em Acordos de Cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com Organizações da Sociedade Civil, com alterações posteriores;

RESOLVE:

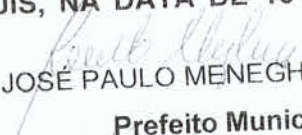
Art. 1º É instituída "COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, SELEÇÃO E HABILITAÇÃO DE FOMENTO CULTURAL", formada pelos seguintes Representantes de órgãos e instituições Municipais:

TITULARES:

1. **Manoel Hortêncio de Deus** – Representante Conselho de Políticas Culturais.
2. **Jucli Rejane Maia de Deus**- Representante da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes;
3. **Camila Balzan Trombeta** – Representante Secretaria Municipal de Assistência Social;
4. **Raiani Dias Rotilli Bruinsma** – Representante Departamento de Cultura Municipal;
5. **Cristiane Jaroquesqui** – Representante Departamento Jurídico Municipal;


Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE-IJUÍS, NA DATA DE 10 DE ABRIL DE 2024.


JOSÉ PAULO MENEGHINE

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.


MAURÍCIO KLEIN GONÇALVES